



Assunto: Produção de álcool prioritária para fins hospitalares e farmacêuticos

RESUMO

COVID-19 | Definição dos procedimentos para os pagamentos prioritários de apoios à produção de álcool para fins hospitalares e farmacêuticos, no âmbito da medida “Prestação Vínica”

Devido aos efeitos da pandemia do Covid-19 na saúde pública, a Ministra da Agricultura, Maria do Céu Albuquerque, declarou como prioritários os pagamentos de apoios à produção de álcool para fins hospitalares e farmacêuticos, no âmbito dos pagamentos à destilação proveniente dos produtos vinícolas, na sequência da qual foi publicada a [Portaria n.º 82-A/2020 de 30 de março](#) que altera os artigos 13 e 14 da [Portaria n.º 207-A/2017 de 11 de julho](#).

Esta decisão, no âmbito da medida de apoio à “destilação de subprodutos” tem como objetivo dar resposta à escassez de álcool nos serviços de saúde, sem prejuízo do apoio económico à indústria vitivinícola.

Importa, assim, clarificar o procedimento para obtenção da ajuda ao álcool entregue para fins hospitalares ou farmacêuticos:

1. Não sendo obrigatória a operação de desnaturação, mantém-se a obrigatoriedade de apresentação do pedido de ajuda, com uma **antecedência mínima de 5 dias úteis** relativamente à data de saída do álcool das instalações do destilador.
2. Aquando da apresentação do Pedido de Apoio deverá ser enviada cópia do e-DA que irá acompanhar o trânsito do álcool, assim como declaração emitida pelo destinatário em como o destino do álcool é exclusivamente para uso hospitalar ou indústria farmacêutica, com indicação do NIF e Designação Social do destilador e do destinatário assim como indicação da quantidade de álcool e título alcoométrico do mesmo.
3. No documento de circulação do álcool com destino para uso hospitalar ou indústria farmacêutica, o e-DA deve constar indicação de uso hospitalar ou indústria farmacêutica.
4. No prazo máximo de 7 dias úteis após o trânsito deverá ser enviado o e-DA que acompanhou o trânsito da destilaria para o seu destino, devidamente confirmado por parte do destinatário para o endereço eletrónico: Dest.Vinica@ifap.pt

----- * * -----